



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

UNANIMIDADE  
 FAVORÁVEIS  
 CONTRÁRIOS  
 ABSTENÇÕES

REQUERIMENTO

REGISTRADO

05/09/24

1º SECRETÁRIO

**Assunto:** Impugnação da ata 39/2024 da 30ª sessão ordinária.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

A SUA SENHORIA

JOSÉ AURI

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

APROVADO  
 REPROVADO  
 RETIRADO  
 ARQUIVADO

05/09/24

J. Auri  
PRESIDENTE

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio deste, na condição de Vereador do Município de Piratini-RS, ressaltar nos termos do **art. 48 do Regimento Interno desta Casa, a ata deve ser um resumo fiel da sessão realizada.** Contudo, ao analisar a ata 39/2024, correspondente à 30ª sessão ordinária, constatei a ausência da transcrição dos debates ocorridos sob a ordem do dia, **especialmente no que se refere ao pedido de vista realizado por este Vereador. Tal pedido gerou discussões sobre a possibilidade de discussão do projeto, bem como sobre a conveniência do referido pedido de vista.**

Considerando a **divergência de entendimento entre os membros da Mesa Diretora e este Vereador**, foi solicitado ao Assessor Jurídico da Casa Legislativa parecer sobre a questão, **que se manifestou oralmente durante a sessão. No entanto, essa manifestação não está registrada na ata.**

Ademais, todos os diálogos anteriores e posteriores à manifestação do Assessor Jurídico também não foram transcritos, limitando-se a ata a registrar apenas os diálogos ocorridos no grande expediente, o que se mostra insuficiente para garantir a aprovação do documento, uma vez que em desacordo com o Regimento Interno.

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)

[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

Diante da importância da temática e da previsão regimental de que a ata deve ser um resumo fiel da sessão, venho, por meio deste, **requerer que seja lavrada uma nova ata, com a transcrição de todos os diálogos ocorridos, incluindo a manifestação oral do Assessor Jurídico**, com fulcro no art.48, §4 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piratini.

Sem mais para o momento e na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradeço. Atenciosamente,

Sala das Sessões, Piratini, 05 de setembro de 2024.

**Jimmy Carter Porto Gonçalves**  
Vereador e Líder de Governo do MDB





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000

(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

RECEBIDO

04/09/2024  
Rafael Belmonte de Aguiar Ferreira  
Diretor

## REQUERIMENTO

REGISTRADO

05/09/24

1º SECRETÁRIO

Assunto: Envio de correspondência

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmo. Sr.  
José Auri Soares  
Presidente do Legislativo Municipal

APROVADO  
 REPROVADO  
 RETIRADO  
 ARQUIVADO

05/09/24  
PRESIDENTE

Venho através do presente requerer a V. Ex<sup>a</sup>., que seja criado no âmbito da Câmara Municipal de Piratini, Frente Parlamentar em defesa ao Apoio de Tratamento da dependência Química no Município de Piratini -RS.

### JUSTIFICATIVA:

O pedido se dá em decorrência

UNANIMIDADE  
 \_ FAVORÁVEIS  
\_ CONTRÁRIOS  
\_ ABSTENÇÕES

Portanto, esta **FRENTE PARLAMENTAR** vem para auxiliar, amparar e servir como mecanismo político de busca de apoio ao tratamento da dependência química no município, visto a grande demanda existente, onde muitos jovens e famílias necessitam de amparo e sustentação efetiva como tratamento e ressocialização dos mesmo em âmbito municipal.

Sala das Sessões,  
Piratini, 04 de setembro de 2024.

JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES  
VEREADOR e LÍDER DE GOVERNO DO MDB

